DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

EDITAL DE REMOÇÃO 2023/2024 *Dispõe sobre o Processo de Remoção Anual 2023/2024 de Remoção dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de Buritizal/SP.*

A Diretoria Municipal de Educação de Buritizal/SP torna pública a abertura de inscrições do Processo de Remoção Anual dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Educação de Buritizal, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 127 de 10/11/2020, alterada pela Lei Complementar 149 de 17/11/2022 nos termos dos artigos 7, 80 e 81 da mesma e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao Processo de Remoção, na Rede Municipal de Educação de Buritizal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considera-se remoção o deslocamento de um servidor em exercício de uma Unidade Escolar para outra, por meio de Decreto do Poder Executivo e/ou por iniciativa do Departamento Municipal de Educação quando houver vagas e/ou necessidade, por *ex officio*.

1.2. A remoção, objeto deste Edital, será realizada por meio de Decreto do Poder Executivo e/ou por iniciativa do Departamento Municipal de Educação, atendendo ao disposto nas normas citadas no preâmbulo.

a) O Processo de Remoção, regido por este Edital, destina-se aos profissionais do quadro do magistério da Prefeitura Municipal de Buritizal para remoção a pedido ou por necessidade do ensino, ex officio.

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

b) Os resultados e a homologação final serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, disponível no site http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp e no Portal da Prefeitura, site https://www.buritizal.sp.gov.br/ observando-se o disposto neste Edital.

1.3. A remoção poderá ser:

a) Por necessidade do ensino, ex officio, a critério da Diretoria de Educação Municipal, a qualquer tempo.

b) A pedido do candidato, no período estabelecido para remoção, existindo vaga e obedecendo a classificação publicada em 22/11/2023.

1.4. Fica indeferida, neste processo, a inscrição do profissional do magistério:

a) A inscrição que não se enquadre no Campo de Atuação e Atribuições regidos por este Edital.

b) Que tenha apresentado falta injustificada durante o ano letivo de 2022 ou 2023 até a data base de 30/06/2023.

c) Com tempo inferior a 1 (um) ano de efetivo exercício, contado a partir da data do ingresso.

d) Que se encontre afastado do exercício da docência por restrição médica.

e) Em afastamento sem remuneração.

f) Que esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Processo de Sindicância.

g) Que tenha sido transferido de sede em decorrência de processos administrativos, durante o ano vigente.

h) Que tenha realizado indicação para componente curricular que não conste das vagas iniciais deste processo de remoção.

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

1.5. Efetivada, e deferida, a inscrição com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no processo de remoção a qualquer título.

1.6 Os removidos deverão se apresentar para a 1ª fase de atribuição de aulas/classe/2024 na sua nova sede e somente assumirão as aulas/classe no ano letivo de 2024.

2. DAS VAGAS:

2.1. As Vagas Iniciais retratam a situação existente na Unidade Escolar – no ano de 2023 - dispostas no Anexo 2 deste Edital e decorrem de:

a) Aposentadoria de docente;

b) Exoneração de docente;

c) Falecimento de docente;

d) Criação de novas classes pela ampliação do número de turmas da Unidade Escolar ou pela inauguração de nova Unidade Escolar.

2.2. As Vagas em Potencial surgirão no decorrer do processo de remoção.

3. DOS REQUERIMENTOS:

3.1. Período de requerimentos de 23 a 24 de novembro de 2023, conforme Anexo 1 – Cronograma do Processo de Remoção.

3.2. Os requerimentos serão recebidos na Diretoria Municipal de Educação, a partir das 09h do dia 23 de novembro de 2023 até às 15h do dia 24 de novembro de 2023.

a) Cabe ao docente fazer o requerimento formal para o processo de remoção;

b) Serão utilizados para classificação os dados constantes no Cadastro Funcional expedidos pelas Unidades escolares e fornecidos a Diretoria Municipal de Educação.

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

c) Será respeitada a classificação divulgada na Diretoria Municipal de Educação em 28 de novembro de 2023 bem como as informações nela contidas.

d) O candidato poderá optar pela remoção para escolas onde não existam Vagas Iniciais previstas, objetivando o preenchimento de possíveis Vagas Potenciais.

e) No requerimento poderão ser indicadas de uma (01) até três (03) unidades escolares diferentes, para onde o docente pretenda remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial.

f) Ao concluir o processo de "Indicações" não serão permitidas alterações ou recursos para retificação de quaisquer dados; o candidato deverá ter o máximo de atenção, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações;

3.3. Caso seja detectada inconsistência de informações, o pedido de remoção será INDEFERIDO.

3.4. O candidato com dois concursos poderá:

a) Fazer uma inscrição para cada um dos cargos caso tenha interesse em remover os dois cargos.

b) Fazer inscrição para apenas um dos cargos.

4. DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O candidato concorre com as Vagas Iniciais (compostas por classes/aulas livres descritas no item 2.1) ou com as Vagas Potenciais (geradas a partir dos cargos liberados pelos docentes atendidos durante o processo de remoção).

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

4.2. O candidato atendido em uma de suas opções terá sua participação encerrada no processo, não concorrerá às vagas potenciais, surgidas posteriormente.

5. DO RESULTADO FINAL:

5.1. O resultado final do Processo de Remoção será divulgado no dia 28/11/2023 no Portal da Prefeitura, site http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp e no Portal da Prefeitura, site https://www.buritizal.sp.gov.br/

5.2. A Diretoria de Educação Municipal não garante que professores que possuam dois concursos na Rede Municipal de Educação de Buritizal sejam removidos para a mesma Unidade Escolar em ambos.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato poderá interpor recurso, no dia 29 de novembro de 2023, uma única vez. O pedido de recurso deverá ser escrito de próprio punho pelo candidato, justificando a solicitação, e protocolado na Diretoria de Educação Municipal, situada à São Paulo, 135, Bairro Centro, direcionado à Comissão de Atribuição/Remoção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A participação dos profissionais do magistério no Processo de Remoção implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, para o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.2. As informações prestadas pelo candidato constantes do Requerimento de Inscrição, assim como em qualquer outro documento em qualquer fase do

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

processo, serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual responderá nas esferas administrativa, civil e penal.

7.3. O presente Processo de Remoção será conduzido pela Comissão de Atribuição/Remoção.

7.4. A Diretoria de Educação Municipal não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7.5. As classes criadas após a data base 30/06/2023, em virtude de novas demandas educacionais serão disponibilizadas para atribuição.

7.6. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Atribuição/Remoção.

Buritizal, 20 de novembro de 2023,
Prof. Lekel Jacomine – Diretor Municipal de Educação.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Buritizal/SP, 21 de novembro de 2023.

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

Anexo 1 - Cronograma do Concurso Anual de Remoção

Data	Assunto
10/11/2023	Encaminhamento das vagas iniciais para a Diretoria Municipal de Educação
21/11/2023	Publicação do Edital de Remoção 2023/2024 no Diário Oficial Eletrônico, site http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp e no Portal da Prefeitura, site https://www.buritizal.sp.gov.br/
23/11/2023 a 24/11/2023	Período de inscrição para Remoção - encerramento às 15h do dia 24/11/2023
28/11/2023	Publicação do Resultado da Remoção 2023/2024 no Diário Oficial Eletrônico, site http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/buritizal-sp e no Portal da Prefeitura, site https://www.buritizal.sp.gov.br/
29/11/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado de Remoção
A partir de 30/11/2023	Resultado dos recursos impetrados – tomar ciência na Diretoria de Educação
A qualquer tempo	Remoção ex officio

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Construindo Um Novo Tempo

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

Anexo 2 – Das Vagas Iniciais

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Número de Classes
EMEI Prof.ª Mercedes Ignácio Cervilha	09 (Sendo 6 no período da manhã e 3 no período da tarde)

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL I	Número de Classes
EMEF Prof.º Dijalma Pimentel	03 – todas no período da tarde

Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
Rua São Paulo, nº.135 – Centro – CEP 14570-000, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9123